



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Emenda Nº 2 ao Projeto de Lei Nº 80/2026

EMENDA SUBSTITUTIVA

SUBSTITUI o inciso §2º do artigo 7º do Projeto de Lei nº 80/2026, que *“Institui o Programa Municipal “Protocolo não se cale – não é não”, no âmbito do Município de Mogi Mirim, destinado a prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher em estabelecimentos de entretenimento.”*

Texto Original do §2º do artigo 7º:

"**Art. 7º** Fica criado o Selo “Não Se Cale — Não é Não”, a ser certificado e expedido pelo Poder Público Municipal aos estabelecimentos que aderirem formalmente ao Programa e cumprirem as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

(...)

§2º – O descumprimento das diretrizes poderá ensejar a suspensão ou cancelamento do Selo, conforme regulamento;”

Texto Proposto (Emenda Substitutiva):

"**Art. 7º** Fica criado o Selo “Não Se Cale — Não é Não”, a ser certificado e expedido pelo Poder Público Municipal aos estabelecimentos que aderirem formalmente ao Programa e cumprirem as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

(...)

§2º – O descumprimento das diretrizes poderá ensejar a suspensão ou cancelamento do Selo, conforme regulamento, observado o contraditório e ampla defesa;”



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 25 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente emenda tem por objetivo dar maior clareza ao texto de lei.

Tal emenda se faz necessária, pois busca-se assegurar ao estabelecimento que aderiu ao Programa o contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do Selo.

Tal sugestão parte do parecer técnico - jurídico da UVESP que abordou sobre prever expressamente a observância do contraditório e ampla defesa antes de eventual cancelamento do selo concedido ao estabelecimento.

Portanto a emenda proposta visa assegurar a **legalidade e constitucionalidade** do projeto, sem prejudicar sua finalidade ou eficácia.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 3DAE-Y4YP-016M-27EU



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3DAEY4YP016M27EU>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3DAE-Y4YP-016M-27EU

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 3DAE-Y4YP-016M-27EU